



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO

Concórdia do Pará 18 de Junho de 2020

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Departamento de Licitação e Compras

Assunto: Solicitação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias.

Venho por meio desta dar ciência da necessidade **URGENTE** da Secretaria de Assistência Social solicitar abertura de processo para contratação de **serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias**, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Corona Vírus (COVID-19), de acordo com a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, por meio da Funerária **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ 34.509.128/0001-05**, para prestar os serviços em caráter de urgência, os quais serão realizados para suprir as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOTAÇÃO 2074**, conforme as demanda

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o cenário atual, que nos retrata um grande avanço da infecção pelo do Novo Corona Vírus (COVID-19) nos municípios do Estado do Pará, e por não podermos deixar de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Concórdia do Pará, as quais não tem condições de arcar com as possíveis despesas dos serviços funerários de seus familiares, por ocasião de falecimento de algum ente ou membro, esses benefícios auxiliares se fazem essenciais neste momento, e a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços funerários é de relevante importância para que o auxílio a essas famílias seja feito de forma digna e que minimizem o abalo e consternação destes munícipes.

Lei Municipal nº 851 de 2017

Art 37- O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por mortes de membro da família e tem por objetivo atende as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O benefício eventual por morte poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou prestação de serviços, ou em ambas as formas, conforme a necessidade indicada pelo trabalho social com a família ou disponibilidade da administração pública.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 06, de 08 de Abril de 2020, do Governo do Município de Concórdia do Pará;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 851 de 2017, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Concórdia do Pará, Resolução 07/2017/CMAS; que aprova os critérios e procedimentos de atendimento para Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará.

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

Considerando a medida provisória nº 926 de 20 de Março de 2020.

Considerando lei complementar 173 de 27 de Maio de 2020, Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando, finalmente, a necessidade de mitigar o impacto das medidas preventivas contra a transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19), solicitamos de forma emergencial a realização deste processo de aquisição de serviços funerários para atender as famílias que por alguma fatalidade morrerem por motivo de doença, acidente ou bem como aquelas cometidas pela Covid-19.

RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO

A escolha recaiu a favor da empresa JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ 34.509.128/0001-05, que por atuar no ramo de serviços funerários e ser a única empresa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, possuir veículo adequado e urnas para pronta entrega.

A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nas empresas do mesmo ramo. Considerando o elevado risco de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19), ao qual a população de Concórdia do Pará está exposta, se faz necessária urgência na contratação dos serviços funerários, na forma de prevenção a necessidade de utilização do mesmo.

CARMEM LUCIA
GUIMARAES
SANTIAGO:2685
7928215

Assinado de forma
digital por CARMEM
LUCIA GUIMARAES
SANTIAGO:2685792
8215



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITO:

1º - A compra de **60 urnas funerarias simples, 10 urnas funerarias simples pequenas, totalizando 70 urnas.**

2º Translado em um total de **9.000 km** de vias pavimentadas e não pavimentadas, segue abaixo, a planilha com os itens descrito;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA .	KM	7.000 KM	R\$ 2,80	R\$19,600,00
2	TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	2.000 KM	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
3	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, SEM VISOR.	UNI	60 UNIDADES	R\$500,00	R\$ 30.000,00
4	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR.	UNI	10UNIDADES	R\$500,00	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 60.800,00 (Sessenta e Mil e Oitocentos Reais)					

Atenciosamente,



Carmem Lúcia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Assistência Social

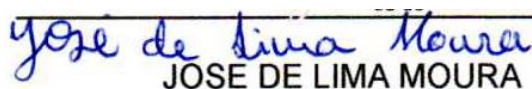
CARMEM LUCIA
GUIMARAES
SANTIAGO:2685
7928215

Assinado de forma
digital por CARMEM
LUCIA GUIMARAES
SANTIAGO:2685792
8215

FUNERARIA PAX BETEL
JOSE DE LIMA MOURA 17334136268
CNPJ: 34.509.128/0001-05
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N PEDRO PINHEIRO
Concórdia do Pará – PA- Fone: 91-993351226

JOSE DE LIMA MOURA 17334136268
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº504 PEDRO PINHEIRO
CNPJ: 34.509.128/0001-05
DATA DA PROPOSTA: 17/06/2020.
JOSE DE LIMA MOURA
CPF: 173.341.362-68
SEGUE OS ITENS DA PROPOSTA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	7.000	2,80	19,600,00
2	TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	2.000	3,10	6.200,00
3	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, SEM VISOR.	UNID	60	500,00	30.000,00
4	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR.	UNID	10	500,00	5.000,00
Total R\$ 60.800,00					


JOSE DE LIMA MOURA

CPF: 173.341.362-68

RAZAO SOCIAL (NOME FANTASIA) PAX VALE DA PAX
MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA CPF 427.941.962-0
CNPJ: 13.767.020/0001-34

NOME: PAX VALE DA PAX ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 773, BAIRRO PEDRO PINHEIRO, CNPJ 13.767.020/0001-34, NOME RESPONSÁVEL LEGAL MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA, CPF 427.941.962-00, ESTAMOS ENCAMINHANDO OS ITENS SOLICITADOS, COM A COTAÇÃO DOS PREÇOS,

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	7000	2,95	20.650
2	TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	2000	3,25	6.500
3	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, SEM VISOR.	UNID	60	500,00	30.000
4	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR.	UNID	10	500,00	5.000
					R\$ 62.150

DATA 17/06/2020(PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS)

Maria Francisca Silva de Oliveira

MARIA FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA
CPF 427.941.962-00

RAZAO SOCIAL: SOCIEDADE SARDIM DA ETERNIDADE

CNPJ: 08.768.874/0001-03

NOME: SOCIEDADE SARDIM DA ETERNIDADE ENDEREÇO AVENIDA
MANECAL, Nº 88, BAIRRO, CEPILHO

CNPJ, 08.768.874/0001-03, DATA DA PROPOSTA NOME DO RESPONSÁVEL

LEGAL DO ESTABELECIMENTO, MANIA DO SOCORRO ANANHA BOMES

CPF, 224016872-20, SEGUE OS ITENS DA PROPOSTA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TRANSLADO FORA DOLIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	7000		
2	TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	2000		
3	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, SEM VISOR.	UNID	60	500	30.000
4	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR.	UNID	10	500	5.000
					35.000

Mania do Socorro Ananha Bomes
NOME: MANIA DO SOCORRO ANANHA BOMES
CPF: 224016872-20

FUNERARIA PAX BETEL
JOSE DE LIMA MOURA 17334136268
CNPJ: 34.509.128/0001-05
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N PEDRO PINHEIRO
Concórdia do Pará – PA- Fone: 91-993351226

JOSE DE LIMA MOURA 17334136268

AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº504 PEDRO PINHEIRO

CNPJ: 34.509.128/0001-05

DATA DA PROPOSTA: 17/06/2020.

JOSE DE LIMA MOURA

CPF: 173.341.362-68

SEGUE OS ITENS DA PROPOSTA ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TRANSLADO LEVAR E BUSCAR CORPO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO, POR KM RODADO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	7.000 KM	R\$ 2,80	R\$ 19.600,00
2	TRANSLADO LEVAR E BUSCAR CORPO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO, POR KM RODADO EM ESTRADA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	2.000 KM	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
3	SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTOS, COMPREENDIDO, FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, SÓ URNA.	UNI	60 UNIDADES	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
4	SERVIÇOS FUNERARIOS, COMPREENDIDO, FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO, SIMPLES DE 60 CM ATÉ 1.20 CM PARA CRIANÇA.	UNI	10 UNIDADES	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

JOSE DE LIMA MOURA Assinado de forma digital por
JOSE DE LIMA MOURA
17334136268:345091 17334136268:34509128000105
28000105 Dados: 2020.06.23 11:22:27
-03'00'

Jose de Lima Moura
JOSE DE LIMA MOURA

CPF: 173.341.362-68

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE DE LIMA MOURA 17334136268

Nome do Empresário

JOSE DE LIMA MOURA

Nome Fantasia

FUNERARIA PAX BETEL

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

0545577

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

173.341.362-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/08/2019

Números de Registro

CNPJ

34.509.128/0001-05

NIRE

15-8-0320930-7

Endereço Comercial

CEP

68685-000

Logradouro

AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número

504

Bairro

PEDRO PINHEIRO

Município

CONCORDIA DO PARA

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/08/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de óptica

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos funerários

Atividades Secundárias (CNAE)

47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME44587752

Número do Identificador

34509128000105

Data de Emissão

19/09/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268
CNPJ: 34.509.128/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:27 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **8E22.947A.2D2F.8C6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** JOSE DE LIMA MOURA 17334136268**Inscrição Estadual:** 15.656.529-3**CNPJ:** 34.509.128/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:32:46 do dia 16/06/2020**Válida até:** 13/12/2020**Número da Certidão:** 702020080364945-3**Código de Controle de Autenticidade:** 30C4D61A.2E20CE13.9BA40EC9.BFD2B962**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JOSE DE LIMA MOURA 17334136268**Inscrição Estadual:** 15.656.529-3**CNPJ:** 34.509.128/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:32:46 do dia 16/06/2020**Válida até:** 13/12/2020**Número da Certidão:** 702020080364946-1**Código de Controle de Autenticidade:** C6729646.7672C41B.9E82B0C7.AEBD6CFA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.509.128/0001-05

Certidão nº: 13783476/2020

Expedição: 16/06/2020, às 10:32:08

Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.509.128/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.509.128/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE DE LIMA MOURA 17334136268		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA PAX BETEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 504	COMPLEMENTO *****
CEP 68.685-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRO PINHEIRO	MUNICÍPIO CONCORDIA DO PARA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ftfcont@gmail.com	
TELEFONE (91) 9335-1226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2020** às **10:29:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.509.128/0001-05

Razão Social: JOSE DE LIMA MOURA

Endereço: AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA 504 / PEDRO PINHEIRO /
CONCORDIA DO PARA / PA / 68685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2020 a 24/07/2020

Certificação Número: 2020062512204341629518

Informação obtida em 25/06/2020 12:20:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.656.529-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 34.509.128/0001-05	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15803209307
NOME EMPRESARIAL JOSE DE LIMA MOURA 17334136268		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FUNERARIA PAX BETEL		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO AVE MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 504 PEDRO PINHEIRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CONCORDIA DO PARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 13/08/2019	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 9603304 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 16/06/2020 às 10:30:18 pelo Portal de Serviços da SEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2020 - PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA R & T MULTI SERVICOS EIRELI CNPJ: 23.188.924/0001-69, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a senhora NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado nº01 Bairro: Cristo Redentor Município de São Francisco do Pará e do outro lado, a empresa **R & T MULTI SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.188.924/0001-69**, com sede instalada na Travessa Viseu, Nº 77, Marambaia – Belém/PA, Estado Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3783322 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 722.905.362-53, residente e domiciliado na RUA VINTE E OITE DE SETEMBRO Nº1102 CASA 52 – REDUTO – CEP 66.053-355, Belém/PA, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa responsável por serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de São Francisco do Pará, em todo período de Pandemia – Período de Corona Vírus (COVID-19), de acordo com a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na dispensa nº **001/200529**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo de Dispensa de Licitação nº **001/200529**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

O valor global deste contrato é de R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1.	TRANSLADO DE OUTRA CIDADE PARA SÃO FRANCISCO DO PARÁ	KM	3.000	R\$3,30	R\$9.900,00
2.	TRANSLADO PERIMETRO URBANO	KM	1.500	R\$3,10	R\$4.650,00
3.	TRANSLADO ZONA RURAL	KM	1.500	R\$3,00	R\$4.500,00
4.	URNA SILMPLES ADULTA S/VISOR	UND.	30	R\$710,00	R\$21.300,00
5.	URNA SILMPLES INFANTIL S/VISOR	UND.	5	R\$390,00	R\$1.950,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.	URNA SIMPLES GG S/VISOR	UND.	8	R\$890,00	R\$7.120,00
				TOTAL	R\$49.420,00

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social pelo seu fiscal designada a senhora Tereza Raquel Alves Amore;

5.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.2.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

5.2.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1.a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será de 6 meses, contados da data de sua assinatura, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

6.2 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

7.2. Valor Global: R\$ 49.420,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

Exercício: 2020

Unidade Orçamentária: 2.117 – Manutenção das Ativ.e Func.. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.243.0035 2.117 - Manutenção das Ativ.e Func. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: Recurso Ordinário

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. Os materiais deverão estar em plena conservação, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;

CLÁUSULA IX - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. A empresa que irá fornecer os materiais técnicos deverá entregar no horário das 08h00 às 13:00min no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social sediada na Av. Barão do Rio Branco s/nº Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000.

9.2. O local da empresa deverá ser dentro da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará ou o mais próximo possível da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará.

9.3. A(s) secretaria(s) designarão pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos dos materiais técnicos.

9.4. O fornecimento deverá ser no prazo de 5 dias úteis conforme cada demanda de cada secretaria municipal.

9.5. Os fornecimentos dos produtos serão sempre em conformidade com o quantitativo solicitado.

CLÁUSULA X – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;

10.2. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;

10.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;

10.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;

10.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes.

10.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;

10.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA XI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia;

11.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.8. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino.

CLÁUSULA XII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 12.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 12.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;
- 12.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos: a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues; b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES

Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO:

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

16.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVII - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, 01 de junho de 2020.

NADIR DO
SOCORRO DE
MAGALHAES
BARBOSA:3033
1838249

Assinado de forma
digital por NADIR DO
SOCORRO DE
MAGALHAES
BARBOSA:30331838249
Dados: 2020.06.02
08:44:30 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE
SAO
FRAN:15442785000120

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE SAO
FRAN:15442785000120
Dados: 2020.06.02
08:46:13 -03'00'

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

RET MULTI SERVICOS
EIRELI:2318892400016
9

Assinado de forma digital por RET
MULTI SERVICOS
EIRELI:23188924000169
Dados: 2020.06.02 11:57:32 -03'00'

R&T MULTI SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.188.924/0001-69
THALES MICHEL MARQUES MONTEIRO
CONTRATADO

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20200512001

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Gal. Moura aravalho s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.143.092/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JAMILI RIBEIRO VIEIRA CARVALHO, SECRETÁRIA, portador do CPF nº 565.886.742-87, residente na CENTRO, e de outro lado a firma FUNERARIA PRIMAVERA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.783.256/0001-39, estabelecida à AV.GAL.MOURA CARVALHO, 173, CENTRO, Primavera-PA, CEP 68707-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato repre sentada pelo Sr.(a) LEANDRO SILVA DA COSTA, residente na AV. GENERAL MOURA CARVALHO, 173, CENTRO, Primavera-PA, CEP 68707-000, portador do(a) CPF 702.192.391-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 3003002/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários do Município de Primavera.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035521	TRANSLADO NO PERIMETRO URBANO	QUILÔMETRO	30.000,00	3,600	108.000,00
035522	TRANSLADO NO PERIMETRO RURAL	QUILÔMETRO	15.000,00	3,400	51.000,00
035523	SERVIÇOS FUNERÁRIO ADULTO COMPRENSDIDO DE UMA URNA MORTUARIA ADULTA SIMPLES, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VEU, TAMPONAMENTO, RECONSTRUÇÃO E MATERIAL DESCARTAVEIS.	UNIDADE	75,00	785,000	58.875,00
035524	SERVIÇOS FUNERÁRIO INFANTIL COMPRENSDIDO DE UMA URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES, ORNAMENTAÇÃO, VELAS, VEU, TAMPONAMENTO, RECONSTRUÇÃO E MATERIAL DESCARTAVEIS.	UNIDADE	75,00	665,000	49.875,00
035525	URNA SIMPLES ADULTO SEM VISOR - Marca.: ECO	UNIDADE	75,00	500,000	37.500,00
035526	URNA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR, TAM:0,50CM X 0,70CM - Marca.: ECO	UNIDADE	75,00	460,000	34.500,00
035527	URNA SIMPLES INFANTIL SEM VISOR, TAM:0,80CM X 1,20CM - Marca.: ECO	UNIDADE	75,00	440,000	33.000,00
035528	URNA ESPECIAL GORDA SEM VISOR - Marca.: ECO	UNIDADE	75,00	800,000	60.000,00
035529	PREPARAÇÃO DE CADAVERES E HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	75,00	1.900,000	142.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	575.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 575.250,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 3003002/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 3003002/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Maio de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 3003002/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0302.081220126.2.016 Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.67, no valor de R\$ 575.250,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 3003002/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JAMILI RIBEIRO VIEIRA CARVALHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 12 de Maio de 2020

ANA RENATA BRITO DE
SOUZA:66557860291

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CERTIFICAR, cn=ANA RENATA BRITO DE
SOUZA:66557860291
Dados: 2020.05.12 11:11:44 -03'00'

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CNPJ(MF) 18.143.092/0001-24
CONTRATANTE

FUNERARIA PRIMAVERA
LTDA:11783256000139
FUNERARIA PRIMAVERA LTDA
CNPJ 11.783.256/0001-39
CONTRATADO(A)

Assinado de forma digital por FUNERARIA PRIMAVERA LTDA:11783256000139
DN: c=BR, st=PA, l=PRIMAVERA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA,
ou=22759531000103, cn=FUNERARIA PRIMAVERA LTDA:11783256000139
Dados: 2020.05.13 11:42:37 -03'00'

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.06.2020.001/CPL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-006

REQUERENTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará

=====

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Edna do Socorro Lopes dos Reis, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Concórdia do Pará-Pa, 25 de Junho de 2020.

EDNA DO SOCORRO
LOPES DOS
REIS:37935119287

Assinado de forma digital por
EDNA DO SOCORRO LOPES
DOS REIS:37935119287

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 001-A/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.06.2020.001/CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Concórdia do Pará-Pa, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente **Processo de DISPENSA Nº 7/2020-006**, com vistas à **Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
- Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei" (Redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020);
- Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente TERMO:

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, que autoriza a DISPENSA de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, que autoriza a DISPENSA de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei";

Considerando o Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, que dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência Municipal, das novas medidas de enfrentamento no âmbito do município de Concórdia do Pará à pandemia Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 851 de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Concórdia do Pará;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Considerando o disposto na Resolução 07/2017/CMAS, que aprova os critérios e procedimentos de atendimento para Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará;

Considerando a Lei Complementar nº173 de 27 de Maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ Nº 34.509.128/0001-05**, por atuar no ramo de serviços funerários e ser a única empresa possuidora da documentação completa para a devida contratação com ente público, tendo condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, possuir veículo adequado para os traslados e urnas para pronta entrega e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão. Desta forma, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, podendo ser realizada a **Contratação Direta**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a contratação é R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a contratação através da empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ Nº 34.509.128/0001-05**, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão e por estarem em conformidade com os valores atuais de mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020.

2050 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 Recurso Ordinário

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica, parecer a respeito do procedimento então realizado e emitimos a **Declaração de Dispensa** a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Concórdia do Pará-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

contratação do objeto do presente TERMO através da empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ 34.509.128/0001-05, no valor total R\$ 60.800,00** (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Concórdia do Pará-Pa, 25 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

EDNA DO SOCORRO
LOPES DOS
REIS:37935119287

Assinado de forma digital por
EDNA DO SOCORRO LOPES
DOS REIS:37935119287

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 001-A/2020

Cleiton Paiva dos Santos
Membro da CPL
Portaria nº 001-A/2020

Cassio Cristino Oliveira de Jesus
Membro da CPL
Portaria nº 001-A/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará/PA, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, DA LEI Nº 13.979/2020 E DA LEI Nº 8.666/93. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS. POSSIBILIDADE E LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, que tem como escopo a contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará/PA, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

É o breve relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto supramencionado.

É cediço que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, CF/88 e da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Neste sentido, leciona o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, o qual afirma que a licitação visa *“proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares”*.

Embora ocorra de forma excepcional, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação – como no caso dos art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos

Destarte, em que pese tratar-se de procedimento de dispensa de licitação, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, como por exemplo, a necessidade da dispensa ter ampla publicidade.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro contratado por dispensa de licitação de sua regularidade jurídica nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Aliás, nota-se que o processo prevê desde logo sanções aos contratados com base na Lei de Licitações, como as sanções multa, impedimento de contratar e participar de licitações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Por fim, feita a análise acima, verifica-se que foram preenchidos os requisitos exigidos por lei.

3. CONCLUSÃO

Compulsando, assim, esta assessoria jurídica conclui que a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, opina-se pela REGULARIDADE da Dispensa de Licitação *sub examine*.

É o parecer. s.m.j

Concórdia do Pará/PA, 25 de junho de 2020.

ERIC FELIPE
VALENTE
PIMENTA

Assinado de forma digital
por ERIC FELIPE VALENTE
PIMENTA
Dados: 2020.06.25 17:12:45
-03'00'

ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA
OAB/PA 21.794



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.06.2020.001/CPL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001-A/2020, com base no despacho exarado pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, Sra. Carmem Lúcia Guimarães Santiago, procedeu a verificação da necessidade de **Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)**. Apreciando a proposta da empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ Nº 34.509.128/0001-05**, concluindo pela sua contratação, tendo em vista que a mesma atua no ramo de serviços funerários, por ser a única empresa possuidora da documentação completa para a devida contratação com ente público, tendo condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, possuir veículo adequado para os traslados e urnas para pronta entrega e por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão. Tendo em vista ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal e considerando que:

Nos termos da Art Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º e Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020 pode ser realizada a Contratação Direta.

- 1) A proposta encaminhada encontra-se com preço compatível com os de mercado.
- 2) A empresa apresentou toda a documentação necessária à sua habilitação ao processo.
- 3) O Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará pagará pela contratação objeto do presente processo o valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais) em conformidade com a proposta de preços apresentada pela empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ Nº 34.509.128/0001-05**.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor à consideração superior.

É o Relatório;

Concórdia do Pará-Pa, 25 de Junho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

EDNA DO SOCORRO LOPES DOS
REIS:37935119287

Assinado de forma digital
por EDNA DO SOCORRO
LOPES DOS
REIS:37935119287

Edna do Socorro Lopes dos Reis
Presidente da CPL/PMCP
Portaria nº 001-A/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Cleiton Paiva dos Santos

Membro da CPL

Portaria nº 001-A/2020

Cassio Cristino Oliveira de Jesus

Membro da CPL

Portaria nº 001-A/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Reconheço a Dispensa de licitação nos termos da nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020, RATIFICO e HOMOLOGO o referido processo de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ Nº 34.509.128/0001-05, no valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Concórdia do Pará-Pa, 26 de Junho de 2020.

CARMEM LUCIA

GUIMARAES

SANTIAGO:268579

28215

Assinado de forma
digital por CARMEM

LUCIA GUIMARAES

SANTIAGO:2685792821

5

Carmem Lúcia Guimarães Santiago
Secretária Municipal de Assistência Social

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.581.205/0002-09, torna público que solicitou, em 25/06/2020, a SEMAS/PA, Licença Ambiental Rural para Faz. Samaúma I (Protocolo 2020/15248).

WOOD BRASIL PARÁ EXPORTAÇÕES, CNPJ nº 24.875.638/0001-34, torna pública que requereu à SEMMA de Marituba a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de madeira e artefatos, Desdobro de madeira em tora para produção de madeiras serrada e seus benefícios/secagem-instalação portuária de uso exclusivo do Empreendimento no Município de Marituba.

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.581.205/0004-62, torna público que solicitou, em 24/06/2020, a SEMAS/PA, Licença Ambiental Rural para Fazenda João de Deus - Bloco Tomé-Açu 03 (Protocolo 2020/15162).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020
OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça da Amizade no município de Medicilândia, conforme Convenio Federal nº 870229/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Medicilândia e o Ministério do Turismo.
CELSO TRZECIAK - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 071/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 8.085/2020-PM, Tipo menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 14/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 29/06/2020.
RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PM
Portaria nº1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 7.880/2020-PM, Tipo menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE COMPOSTAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 29/06/2020.

Lucimar da Conceição Costa de Andrade
Pregoeira CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 2.199/2020-PM, Tipo menor preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONSERVOS E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 30/06/2020.

Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 949/2020-PM, Tipo menor preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 30/06/2020.

Maurício Carvalho Castelo Branco
Pregoeiro CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ/PA

AVISO EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006
CONTRATO: Nº 3006001-2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCORDIA DO PARÁ, CNPJ nº 07.276.127/0001-87.
CONTRATADA: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ nº 34.509.128/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).
VALOR: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 Junho a 30 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ

AVISO ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-006
NAS PUBLICAÇÕES circuladas em 29/06/2020 no Amazônia Jornal, pág. 12 Gerais, e no Dou seção 3, nº 122, página 193, onde se lê VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), leia-se, VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais). **Edna do Socorro Lopes dos Reis** - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização Semafórica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e serviços Públicos; **Resolve:** Tornar Pública a **REVOGAÇÃO** da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2020 PMSIP**; por motivo de acato de impugnação.
Rosinaldo Ferreira de Freitas
Pregoeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, registrado na Matrícula nº **9825**, desta Serventia Registral, Fica **INTIMADO(A)** o(a) devedor(a) Sr(a). **ELEN SUELY CUNHA LOPES**, CPF/MF: **375.803.882 00**, a comparecer ao cartório sito na Comarca de Ananindeua/PA, Rodovia BR 316, Km 01, Edifício Next Office, Loja 01, nº 893 Atalaia. CEP: 67013 000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel** em favor da Credora Fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ Nº **90.400.888/0001-42** nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua/PA, 22 de junho de 2020. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi (Telemar Norte Leste S/A), em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local na Região I (exceto no Setor 3), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral os novos valores máximos homologados na ANATEL, para os Planos Alternativos de Serviços nº 96, 103 e 106 conforme relacionados abaixo. A vigência dos novos valores será a partir do dia 15 de Agosto de 2020.

Estados	PA 96 FALE 230 NÃO RESIDENCIAL	PA 103 FALE 350 NÃO RESIDENCIAL	PA 106 FALE 500 NÃO RESIDENCIAL	ASSINATURA INTRA-GRUPO LOCAL
AL	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
AM	R\$ 162,47	R\$ 188,58	R\$ 220,72	R\$ 23,83
AP	R\$ 160,07	R\$ 185,77	R\$ 217,45	R\$ 25,26
BA	R\$ 158,99	R\$ 177,93	R\$ 208,24	R\$ 24,19
CE	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
ES	R\$ 151,09	R\$ 175,36	R\$ 205,26	R\$ 23,83
MA	R\$ 161,33	R\$ 180,56	R\$ 211,35	R\$ 24,55
MG	R\$ 155,45	R\$ 180,41	R\$ 211,17	R\$ 24,53
PA	R\$ 162,28	R\$ 182,86	R\$ 214,60	R\$ 23,83
PB	R\$ 162,28	R\$ 182,86	R\$ 214,60	R\$ 23,83
PE	R\$ 163,34	R\$ 184,51	R\$ 215,28	R\$ 24,56
PI	R\$ 162,47	R\$ 188,57	R\$ 220,72	R\$ 25,63
RJ	R\$ 175,12	R\$ 197,29	R\$ 231,58	R\$ 25,73
RN	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
RR	R\$ 151,09	R\$ 175,36	R\$ 205,26	R\$ 23,83
SE	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
SP				R\$ 23,83

Observações:

- Valores em reais, com tributos inclusos;
- Os demais valores dos planos acima não divulgados nesse comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
- Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

MUNICÍPIO DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0092020 – PE-SRP-PM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa do ramo pertencente para confecção de máscaras de proteção facial reutilizáveis produzidas em tecido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 15/07/2020 às 09h30min.** Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Ordenadora de Despesa:
Katia Cristina de Souza Santos –
Secretária Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0102020 – PE-SRP-PM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 14/07/2020 às 09h30min.** Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Ordenadora de Despesa:
Katia Cristina de Souza Santos –
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 5.133/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, onde sagrou vencedora a empresa: J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI - CNPJ Nº 22.646.711/0001-70, vencedora dos Itens: 01 aos 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 599.149,31 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um reais); pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 25/06/2020 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2020/CPL, Beneficiário – J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI - CNPJ Nº 22.646.711/0001-70, vencedora dos Itens: 01 aos 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 599.149,31 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 5.133/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, Marabá - PA, 30/06/2020 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.**

K. O. ALCANTARA – ME, inscrito no CNPJ nº 01.718.292/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a Licença Ambiental de Operações – LO Nº 1021820, com validade de até 11/02/2020 para Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria, com sede na TV. Coletora Leste nº27 – Conj. Júlia Seffer, bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-454 Município de Ananindeua, do Estado do Pará.

A empresa **C.A.V. SILVA EIRELI**, com CNPJ nº 33.876.000/0001-09, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação, nº 2020/12210, para atividade de terminal logístico de cargas gerais e perigosas, localizado na Rod PA-483 Km-18, Bairro Industrial, Município de Barcarena-PA.

PROMABEN

PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP



PREFEITURA DE
BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020-PROMABEN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através do órgão interessado o **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II**, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 96.052/2020-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 14/07/2020 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço Global. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL**, das obras do Projeto de Urbanização da **SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA**, na área denominada Miolo do Jurunas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **LOCAL:** A abertura da sessão será efetuada no site: **www.comprasnet.gov.br** O Edital poderá ser adquirido no site: **www.comprasnet.gov.br** ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: **www.belem.pa.gov.br/licitacao**

Belém/PA, 30 de junho de 2020.

José Guedes da Costa Júnior
Pregoeiro/CGL/PMB

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi (Telemar Norte Leste S/A), em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local na Região I (exceto no Setor 3) do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral os novos valores máximos homologados na ANATEL, para os Planos Alternativos de Serviços nº 180 e 104, conforme relacionados abaixo. A vigência dos novos valores será a partir do dia 01 de Agosto de 2020.

Estados	PA 180 OI MAIS FIXO INTERMEDIÁRIO	PA 180 OI MAIS FIXO AVANÇADO"	PA 180 OI MAIS FIXO TOP	PA 104 ASS OI MAIS FIXO CORP
AL	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
AM	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
AP	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
BA	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
CE	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
ES	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
MA	R\$ 350,40	R\$ 592,82	R\$ 741,02	R\$ 638,02
MG	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PA	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PB	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PE	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PI	R\$ 365,93	R\$ 619,10	R\$ 773,91	R\$ 666,31
RJ	R\$ 361,79	R\$ 612,07	R\$ 765,08	R\$ 658,73
RN	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
RR	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
SE	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
SP				R\$ 619,62

Observações:

- Valores em reais, com tributos inclusos;
- Os demais valores dos planos acima não divulgados nesse comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
- Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PMSIP/SEMED

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural. Vencedores dos Itens: **ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES CUSTÓDIO**, GRUPO INFORMAL inscrito no CPF nº 99745968234 e DAP: SDW0097459682341 907191130; **FARINHA DE MANDIOCA**, 6.215 KG; **VALOR TOTAL R\$ 178.315,95**; **EDGAR SANTOS DA CRUZ**, GRUPO: INDIVIDUAL NORMAL, inscrito no CPF nº 721.965.642-49 e DAP: SD W0721965642492504180342; **FEIJÃO CAUPI** 3.030,00 KG; **VALOR unt. R\$ 6,60; VALOR TOTAL R\$ 19.998,00**; **JOSÉ PAULO CARDOSO DOS SANTOS**, GRUPO: INFORMAL, inscrito no CPF nº 049.491.622-25 e DAP: SDWO; **KIT DE VERDURA** 9.000 MAÇO; **VALOR unt. R\$ 2,38; Valor total R\$ 21.420,00; CARIRU** 2.000 MAÇO; **valor unt. R\$ 1,38; Valor total R\$ 2.760,00; VALOR TOTAL R\$ 24.180,00 - LANA KELE BATISTA SILVA**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 027.746.062-09 e DAP: SDW002774606209150518095 7; **JAMBU** 2.125 MAÇO; **VALOR unt. R\$ 1,38; Valor total R\$ 2.932,50; CARIRU** 1.158 MAÇO; **VALOR unt. R\$ 1,60; Valor total R\$ 1.852,80; VALOR TOTAL R\$ 4.785,30**; **MANOEL DE JESUS ANDRE FERNANDES**, GRUPO: INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 721.965.642-49 e DAP: SDW0721965642492504180342; **FEIJÃO CAUPI** 3.030 KG; **VALOR unt. R\$ 6,60; VALOR TOTAL R\$ 19.998,00 - MARIA IVANESSA DOS SANTOS**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 029.701.102-29 e DAP: SDW0029701102290607180 858; **KIT VERDURA** 1.250 MAÇO; **VALOR unt. R\$ 2,38; VALOR TOTAL R\$ 2.975,00; CARIRU** 1.157 UND; **VALOR unt. R\$ 1,60; Valor total R\$ 1.851,20; VALOR TOTAL R\$ 4.826,26 - MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 008.891.272-80 e DAP: SDW000889127280030220023 6; **JAMBU** 2.125 MAÇO; **VALOR unt. R\$ 1,38; Valor total R\$ 2.932,50; KIT VERDURA** 1.250 MAÇO; **VALOR unt. R\$ 2,38; Valor total R\$ 2.975,00; VALOR TOTAL R\$ 5.907,50 - OZANA HUNGRIA LIMA**, GRUPO: GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 334.487.792-53 e DAP: SDW033448792531309190610; **BANANA** 192,300 UND; **VALOR unt. R\$ 0,52; Valor total R\$ 99.996,00; LARANJA PERA** 125.000 UND; **VALOR unt. R\$ 0,32; Valor total R\$ 40.000,00; MELANCIA** 8.880 KG; **VALOR unt. R\$ 2,25; Valor total R\$ 19.980,00; VALOR TOTAL R\$ 159.976,00 - RAIMUNDA CLEA GOMES DO CARMO**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 453.155.232-68 e DAP: SDW04531552326827012002 37; **BANANA** 28.846 UNID; **VALOR unt. R\$ 0,52; Valor total R\$ 14.999,92; MACAXEIRA** 2.020 KG; **VALOR unt. R\$ 2,47; Valor total R\$ 4.989,40; VALOR TOTAL R\$ 19.989,32. Data da Homologação: 30/06/2020.**
Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

CORONAVÍRUS

Pará bate 101 mil casos

OUTRAS 764 PESSOAS TESTARAM POSITIVO PARA O VÍRUS, 61 DELAS NOS ÚLTIMOS 7 DIAS. MORTOS SÃO 4,8 MIL.

O Pará registrou 764 novos casos de covid-19 neste domingo. Deste total, 61 foram confirmados nos últimos sete dias e 703 correspondem a subnotificações das prefeituras, ou seja, registros anteriores a esses sete dias, mas que apenas agora entraram no sistema da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (Sespa). Com isso, o Estado contabilizou 101.207 infectados pelo novo coronavírus em pouco mais de três meses. Os números constam no último balanço da Sespa, divulgado por volta das 18h de ontem.

Também ontem, outros 25 óbitos foram somados pela Sespa, 16 deles ocorridos nos últimos sete dias e 9 referentes a subnotificações das prefeituras. Desde que chegou ao Estado, no último dia 18 de março, a doença matou 4.870 pessoas.

Ainda de acordo com as informações do último boletim, o número de pacien-

tes recuperados no Estado subiu para 86.893. Outros 231 casos suspeitos seguem em análise e 9.298 foram descartados, por não se tratar de covid-19.

Belém continua sendo o epicentro da doença no Pará. Na capital, 19.133 pacientes testaram positivo para covid-19, dos quais 1.893 vieram a óbito. Com isso, a taxa de letalidade na cidade chegou a 9,89%. Em seguida, o município de Parauapebas, no sudeste paraense, ultrapassou o município de Ananindeua e chegou à marca dos 9.615 casos confirmados e 113 óbitos.

Ananindeua, na Região Metropolitana de Belém, é o terceiro município com mais casos, com 4.129 pacientes positivados e 328 óbitos. Marabá aparece em seguida, com 3.675 casos e 134 óbitos, na frente de Cametá, que possui 3.390 casos e 75 óbitos, e de Santarém, que já conta 3.079 casos confirmados e 168 óbitos.



Movimento em frente ao Hospital de Campanha de Belém, instalado no Hangar, foi tranquilo neste domingo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/0022020-PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004002/2020-CPL/PMSAT
 Prezados Senhores,
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/0022020-PMSAT** oriunda Processo Administrativo nº **2004002/2020-CPL/PMSAT**, cujo objeto é o EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS MARGENS DA PA NO PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS SARETAS CANALETAS DRENAGENS PROFUNDAS, CALÇAMENTOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARREIA E PISO TÁTIL URBANIZAÇÃO E ILIMINAÇÃO para revisão do TERMO DE REFERÊNCIA e do ATO CONVOCATÓRIO com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
MAIKSON OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da CPL
 PORTARIA 036/2019 de 21/10/2019.

POSTO VALADARES EIRELI, CNPJ: 32.462.683/0001-95, torna público que protocolou junto a SECTMA - Tailândia-PA, a solicitação de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, sob o Nº 001/2020 em 09/01/2020, para atividade: Comércio Varejista de Combustíveis p/ Veículos Automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/0012020-PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003001/2020-CPL/PMSAT
 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/0012020-PMSAT** oriunda Processo Administrativo nº **3003001/2020-CPL/PMSAT**, cujo objeto é o REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO por razões de interesse público com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
MAIKSON OLIVEIRA PEREIRA
 Presidente da CPL
 PORTARIA 036/2019 de 21/10/2019.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, SRA. CARMEM LÚCIA GUIMARÃES SANTIAGO FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). CONTRATADA: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ Nº 34.509.128/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 EM SEU ART. 24, INCISO IV, LEI Nº 13.979/2020 EM SEU ART. 4º, DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2020 DE 08/04/2020. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELA SRA. CARMEM LÚCIA GUIMARÃES SANTIAGO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, 26 DE JUNHO DE 2020. **EDNA DO SOCORRO LOPES DOS REIS** - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ
AVISO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 1802001-2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001. PARTES: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ E ASEVEDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.739.353/0001-00. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1802001-2020 ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2020 ADEQUAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 0407001-2018 DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ E WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 18.785.185/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0407001-2018 ATÉ 17 OUTUBRO DE 2020 ADEQUAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Estado inicia testagem para covid nesta segunda

O governo do Pará inicia nesta segunda-feira uma pesquisa epidemiológica em todo o Estado, com o objetivo de identificar o número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus e verificar o comportamento da pandemia em Belém e municípios do interior. Os resultados do estudo "Evolução da Prevalência de Infecção por Covid-19" vão direcionar os esforços do governo e o planejamento de políticas públicas para o enfrentamento da doença em todas as regiões paraenses.

O projeto será coordenado por técnicos da Sespa, professores da Universidade do Es-

tado do Pará (Uepa) e pesquisadores do Instituto Acertar - instituição da região Norte especializada em pesquisas quantitativas e qualitativas. No total, moradores de 52 municípios paraenses participarão da pesquisa.

De acordo com o professor da Uepa Clay Anderson Chagas, o levantamento será dividido em duas etapas: aplicação de questionários de múltipla escolha para identificar o perfil demográfico e socioeconômico, presença de sintomas da doença e medidas de proteção contra o vírus; e testagem aleatória para a covid-19. A segunda fase terá início amanhã, em

Belém e Ananindeua.

A partir de 6 de julho, outras 50 cidades receberão as equipes. Após 20 dias, a mesma metodologia será repetida nas localidades. "Com isso, conseguimos medir a prevalência e a velocidade da expansão da pandemia, ajudando os órgãos a se planejarem. A ideia, inicialmente, é testar 27 mil pessoas aproximadamente", complementou o professor.

A pesquisa utilizará testes rápidos, que identificam a presença de anticorpos do vírus após 15 ou 20 minutos. Ainda segundo o professor, as equipes devem ficar de 4 a 5 dias em cada região.

Taxa de ocupação dos leitos de UTI é de 65,53%

No Pará, 65,53% dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para tratamento de pacientes com covid-19 estavam ocupados até o último levantamento, feito neste domingo.

Conforme os dados publicados no portal oficial do governo sobre a covid-19, do total de 702 leitos de UTI adulto para tratamento da doença, 242 estavam disponíveis, alcançando 65,53% de taxa de

ocupação. No caso dos leitos clínicos, o percentual ficou em 39,72%, com 918 leitos disponíveis, do total de 1.523 que o estado dispõe, segundo informações divulgadas pelo governo, no mesmo site.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1802001-2020 da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-001. PARTES: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ e ASEVEDO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 17.739.353/0001-00. Data da Assinatura: 17/06/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 1802001-2020 até 15 de Outubro de 2020 adequação, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 0407001-2018 da CONCORRÊNCIA nº 3/2018-001. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ e WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.785.185/0001-52. Data da Assinatura: 19/06/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 0407001-2018 até 17 Outubro de 2020 adequação, nos termo do Art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento à Ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará, Sra. Carmem Lúcia Guimarães Santiago faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19). CONTRATADA: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ Nº 34.509.128/0001-05. VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Carmem Lúcia Guimarães Santiago, Secretária Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará.

Concórdia do Pará-PA, 26 de junho de 2020.
EDNA DO SOCORRO LOPES DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 187/2018. Espécie: Pregão Eletrônico nº 021/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de CHAVES/PA. Contratada: J. DE J. ARAÚJO MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.527.964/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Construção, Elétrico, EPI's), alteração da cláusula segunda (da vigência). Por 464 (quatrocentos e sessenta e quatro dias), vigência: 29/10/2019 a 27/10/2020. Fundamento legal: artigo 57, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2020.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 188/2018. Espécie: Pregão Eletrônico nº 021/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de CHAVES/PA. Contratada: J. O. RAMOS RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.229/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Construção, Elétrico, EPI's), alteração da cláusula segunda (da vigência). Por 464 (quatrocentos e sessenta e quatro dias), vigência: 29/10/2019 a 27/10/2020. Fundamento legal: artigo 57, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2020.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 198/2018. Espécie: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 021/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de CHAVES/PA. Contratada: J. DE J. ARAÚJO MACIEL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.527.964/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Construção, Elétrico, EPI's), alteração da cláusula segunda (da vigência). Por 312 (trezentos e doze dias), vigência: 29/10/2019 a 05/09/2020. Fundamento legal: artigo 57, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2020.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 199/2018. Espécie: Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 021/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de CHAVES/PA. Contratada: J. O. RAMOS RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.229/0001-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Material de Construção, Elétrico, EPI's), alteração da cláusula segunda (da vigência). Por 312 (trezentos e doze dias), vigência: 29/10/2019 a 05/09/2020. Fundamento legal: artigo 57, da lei 8.666/93. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital. SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2020 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpligmiripmi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, COMPOSTA DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, RETÍFICA DE MOTORES, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2020 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpligmiripmi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EPI'S, PERMANENTE, PINTURA, FERRAGENS, MADEIRA DE LEI, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS E TUBO DE CONCRETO ARMADO). SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2020 às 14:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpligmiripmi@gmail.com.

WILLO TEIXEIRA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO 20180358
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo. ORIGEM: Tomada de Preço Nº 2/2018-00003. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irituia CONTRATADO: Positano Arquitetura e Construções Ltda. - CNPJ: 21.803.528/0001-79. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços para a obra de conclusão de uma quadra poliesportiva pequena (identificação da obra no SIMEC/FNDE 1014008) - PAC2 - Construção de quadra Escolar Coberta 003/2013, junto a Escola Municipal Nicolau Neres da Silva, neste município. VALOR: R\$-328.097,02 (Trezentos e vinte e oito mil noventa e sete reais e dois centavos). PRAZO ADITIVADO: 04 (quatro) meses, 28/06/2020 a 28/10/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO 20180106
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo. ORIGEM: Tomada de Preço Nº 2/2018-00001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irituia CONTRATADO: Santa Rosa Construtora Ltda - CNPJ: 17.942.130/0001-46. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Construção de Creche Tipo 02 (1014524), neste município. VALOR: R\$-1.250.246,86 (Um milhão duzentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). PRAZO ADITIVADO: 09 (nove) meses, 27/06/2020 a 27/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO 20180116
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo. ORIGEM: Concorrência Nº 3/2017-00001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irituia CONTRATADO: Santa Rosa Construtora Ltda - CNPJ: 17.942.130/0001-46. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Creche Tipo 01 (1009256), neste município. VALOR: R\$-1.849.887,42 (Um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos.). PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses, 27/06/2020 a 27/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-DL

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA nº 014/2020-DL a seguir: Locação de imóvel temporário, para atender pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade social, com duração de 6 meses. Contratado: RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO, com o valor mensal de 2.000,00(dois mil reais), totalizando em 6 meses R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 - (COVID-19), Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Decretos municipais: 036/2020, 056/2020 e alterações vigentes.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo de Prazo. Contrato 20200085 Objeto: Sistema de Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Higieneização Para Todas As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Jacundá, Durante O Exercício de 2020, Conforme Condições Estabelecidas No Termo de Referência - ANEXO I.I do Edital Contratante: Prefeitura Municipal de Jacundá Contratado: K S OLIVEIRA E PINHEIRO LTDA CNPJ 10.556.627/0001-87 Vigencia: 22/06/2020 a 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2020/CPL, Beneficiário - ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA - CNPJ nº 11.099.425/0001-16, vencedora do Item: 01, 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 173.750,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais);

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2020/CPL, Beneficiário - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - CNPJ nº 13.559.782/0001-45, vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais); Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 062/2020-CPL/PM. Processo Licitatório nº 6.641/2020-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE SEGURANÇA E COBERTURA PARA ÓBITO (SACO) USADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Marabá - PA, 26/06/2020 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - Port. 535/2020-GP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo do contrato nº 251/2019-SEMAD/PM, da modalidade pregão presencial nº 009/2019-CEL/SEVOP/PM, Processo de licitação nº 6.033/2019-PM objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA REFERENTE AO FORNECIMENTO E LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ACERVO DIGITAL E FÍSICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Empresa: INOVE SISTEMAS, GESTÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº 18.485.053/000-05, R\$ 251.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS). Data da Assinatura: 26/06/2020; de Vigência 25/06/2024, JOSÉ NILTON DE MEDEIROS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019-SESAU/PM, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018-PP-SRP-PM-SESAU. Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa SOLLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 21.315.739/0001-62 Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba. Objeto do termo aditivo: acréscimo de 24,98% no valor de R\$ 1.950.231,10 (um milhão novecentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos) ao Contrato mencionado. Data da assinatura: 11/05/2020. Ordenador Responsável: Secretário Municipal de Saúde de Marituba. Josué Lacerda Pompeu.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206065
ORIGEM: PREGÃO Nº 149/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): START CONVENIENCIA EIRELI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 161.357,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221399.2.129 Manter o PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 161.357,00. FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA, Port. nº015/2019-SEMED/GS. VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206066
ORIGEM: PREGÃO Nº 149/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R\$ 100.334,00 (cem mil, trezentos e trinta e quatro reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221399.2.129 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 100.334,00.FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA, Port. nº015/2019-SEMED/GS.VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206098
ORIGEM: PREGÃO Nº 039/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 662.144,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 662.144,00.FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº013/2019-SEMED/GS. VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206099
ORIGEM: PREGÃO Nº 039/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA(O): ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do município de Canaã dos Carajás.VALOR TOTAL: R\$ 325.899,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 325.899,00..FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº013/2019-SEMED/GS.VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2020 a 30 de Janeiro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20206088. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº: 060/2020/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/SRP.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VENCEDORA DO CERTAME: TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Com o valor de R\$ 904.874,71 (novecentos e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de junho de 2020.DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 7/2020/CPL

No dia 25 de junho de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 081/2020/PMCC, na modalidade - CONVITE nº 007/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada para análise de sistema de produção e de gestão de propriedades rurais familiares e busca de alternativas para melhoria necessárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora do Certame: J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI-EPP, Com o Valor de R\$ 170.680,00 (Cento e setenta mil seiscentos e oitenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 25 de junho de 2020.
JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2020/FME

O Fundo Municipal de Educação de Castanhal - FME (UASG:927637), por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 62/2020/FME, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de EPI, higiene e limpeza destinados a atender às unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, por um período de 12 (DOZE) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 10/07/2020 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Castanhal/PA, 29 de junho de 2020
PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO
Pregoeira/FME

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação comunica a retificação no Edital, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 063/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Cesta Básica, a fim de atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Castanhal/PA, Publicada no D.O.U seção 3 pág. 194, DOE/Pa pág. 81 e Site da Prefeitura em 26/06/2020, como segue: 1 - ONDE SE LÊ: LOTE 2 - LEIA -SE: ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-007

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020-007, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência. Empresas Vencedoras: A G AZEVEDO DE ARAUJO COM DE ALIMENTOS, CNPJ sob nº 18.558.006/0001-44 - Total do Vencedor: R\$ 786.694,70. BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 24.011.497/0001-01 Total do Vencedor: R\$ 182.425,50. C S DE SOUZA EIRELI, CNPJ sob nº 25.071.749/0001-50 - Total do Vencedor: R\$ 154.245,70. L. PINHEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ sob nº 28.355.705/0001-40 Total do Vencedor: R\$ 400.250,05 Total Geral do Pregão: R\$ 1.523.615,95. Data da Homologação: 26/06/2019.

ELIAS GUIMARAES SANTIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-012

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência. Data: 14/07/2020 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações e-mail: pregoeiroconcordia@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-006.

NAS PUBLICAÇÕES circuladas em 29/06/2020 no Amazônia Jornal, pag. 12 gerais, e no Dou seção 3, nº 122, página 193, onde se lê VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), leia-se, VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

EDNA DO SOCORRO LOPES DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020300601-01-PMC

Objeto: Aquisição de material e suprimentos de informática, bem como recarga de tonner, que será destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, conforme Termo de Referência em Anexo. A data de abertura será no dia 13/07/2020 às 11:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMC, Localizada na Praça Coronel Horácio nº 70 - Centro, Curuçá/PA, CEP 68.750-000, assim como no portal do TCM/PA e no portal de compras públicas.

Curuçá/PA, 29 de junho de 2020.
JERFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DESPACHO

Dispensa de Licitação nº 7/2020-009-PMGP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará CNPJ: 83.211.433/0001-13.
Objeto: Aquisição de licença anual do software ORÇAFASCIO, destinado a elaboração de orçamentos, cronogramas físico financeiro, composições unitários de preço e relatórios referente ao orçamento. Data da Ratificação: 25/06/2020. Contratada: 3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45 contrato nº 20200203, Valor R\$ 2.697,00: Data de assinatura: 29/06/2020.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020-PMGP

PROCESSO Nº 9/2020-013-PMGP.

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília- DF) do dia 10/07/2020, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet), destinado à Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em gerais, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização para todas as unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 9/2020-013-PMGP, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet).

ALINE SILVA DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

AVISOS DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento Material para manutenção e reparação de bens imóveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de Igarapé-Açu, em quantidade compreendida na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. O Município de Igarapé-Açu - PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal - Sr. Normando Menezes de Souza, após regular autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, e considerando vantagens expostas nos documentos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PARECER CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de Concórdia do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sob examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

E eu, Rosângela Albuquerque Siqueira, inscrita no CPF: 428.496.164-00, portadora do RG: 4576709 SSP/PA, responsável pelo Controle Interno do município de Concórdia do Pará – Pará, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 480/2018, declaro, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro que analisei o processo em referência para posterior parecer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tratam os autos de uma dispensa de licitação, sob o nº 7/2020-006, tendo como objeto a **Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).**

O processo está em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

O processo está de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, tendo obedecido os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, encaminhando para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Concórdia do Pará - PA, 30 de Junho de 2020.

ROSANGELA
ALBUQUERQUE
SIQUEIRA:42849616400

Assinado de forma
digital por ROSANGELA
ALBUQUERQUE
SIQUEIRA:42849616400

Rosângela Albuquerque Siqueira
Coordenadora Controle Interno
Portaria Nº 480/2018

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.581.205/0002-09, torna público que solicitou, em 25/06/2020, a SEMAS/PA, Licença Ambiental Rural para Faz. Samaúma I (Protocolo 2020/15248).

WOOD BRASIL PARÁ EXPORTAÇÕES, CNPJ nº 24.875.638/0001-34, torna pública que requereu à SEMMA de Marituba a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio Varejista de madeira e artefatos, Desdobro de madeira em tora para produção de madeiras serrada e seus benefícios/secagem-instalação portuária de uso exclusivo do Empreendimento no Município de Marituba.

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 08.581.205/0004-62, torna público que solicitou, em 24/06/2020, a SEMAS/PA, Licença Ambiental Rural para Fazenda João de Deus - Bloco Tomé-Açu 03 (Protocolo 2020/15162).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020
OBJETO: O Prefeito Municipal de Medicilândia torna público a revogação, por interesse público, da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020**, que tem por objeto Contratação de empresa para reforma e revitalização da Praça da Amizade no município de Medicilândia, conforme Convenio Federal nº 870229/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Medicilândia e o Ministério do Turismo.
CELSO TRZECIAK - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 071/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 8.085/2020-PM, Tipo menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 14/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 29/06/2020.
RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PM
Portaria nº1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 7.880/2020-PM, Tipo menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O PROJETO DE COMPOSTAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 29/06/2020.
Lucimar da Conceição Costa de Andrade
Pregoeira CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 2.199/2020-PM, Tipo menor preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONSERVOS E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 30/06/2020.
Rodrigo Sousa Barros
Pregoeiro CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 949/2020-PM, Tipo menor preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 15/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min ao pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 30/06/2020.
Maurício Carvalho Castelo Branco
Pregoeiro CPL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ/PA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006
CONTRATO: Nº 3006001-2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCORDIA DO PARÁ, CNPJ nº 07.276.127/0001-87.
CONTRATADA: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ nº 34.509.128/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).
VALOR: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 Junho a 30 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ
AVISO ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-006
NAS PUBLICAÇÕES circuladas em 29/06/2020 no Amazônia Jornal, pág. 12 Gerais, e no Dou seção 3, nº 122, página 193, onde se lê VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), leia-se, VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais). **Edna do Socorro Lopes dos Reis** - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização Semafórica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e serviços Públicos; **Resolve:** Tornar Pública a **REVOGAÇÃO** da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2020 PMSIP**; por motivo de acato de impugnação.
Rosinaldo Ferreira de Freitas
Pregoeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, registrado na Matrícula nº 9825, desta Serventia Registral, Fica **INTIMADO(A)** o(a) devedor(a) Sr(a). **ELEN SUELY CUNHA LOPES**, CPF/MF: **375.803.882 00**, a comparecer ao cartório sito na Comarca de Ananindeua/PA, Rodovia BR 316, Km 01, Edifício Next Office, Loja 01, nº 893 Atalaia. CEP: 67013 000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel** em favor da Credora Fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ Nº **90.400.888/0001-42** nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua/PA, 22 de junho de 2020. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi (Telemar Norte Leste S/A), em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local na Região I (exceto no Setor 3), do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral os novos valores máximos homologados na ANATEL, para os Planos Alternativos de Serviços nº 96, 103 e 106 conforme relacionados abaixo. A vigência dos novos valores será a partir do dia 15 de Agosto de 2020.

Estados	PA 96 FALE 230 NÃO RESIDENCIAL	PA 103 FALE 350 NÃO RESIDENCIAL	PA 106 FALE 500 NÃO RESIDENCIAL	ASSINATURA INTRA-GRUPO LOCAL
AL	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
AM	R\$ 162,47	R\$ 188,58	R\$ 220,72	R\$ 23,83
AP	R\$ 160,07	R\$ 185,77	R\$ 217,45	R\$ 25,26
BA	R\$ 158,99	R\$ 177,93	R\$ 208,24	R\$ 24,19
CE	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
ES	R\$ 151,09	R\$ 175,36	R\$ 205,26	R\$ 23,83
MA	R\$ 161,33	R\$ 180,56	R\$ 211,35	R\$ 24,55
MG	R\$ 155,45	R\$ 180,41	R\$ 211,17	R\$ 24,53
PA	R\$ 162,28	R\$ 182,86	R\$ 214,60	R\$ 23,83
PB	R\$ 162,28	R\$ 182,86	R\$ 214,60	R\$ 23,83
PE	R\$ 163,34	R\$ 184,51	R\$ 215,28	R\$ 24,56
PI	R\$ 162,47	R\$ 188,57	R\$ 220,72	R\$ 25,63
RJ	R\$ 175,12	R\$ 197,29	R\$ 231,58	R\$ 25,73
RN	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
RR	R\$ 151,09	R\$ 175,36	R\$ 205,26	R\$ 23,83
SE	R\$ 163,77	R\$ 183,27	R\$ 214,53	R\$ 24,92
SP				R\$ 23,83

Observações:

- Valores em reais, com tributos inclusos;
- Os demais valores dos planos acima não divulgados nesse comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
- Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0092020 – PE-SRP-PM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa do ramo pertencente para confecção de máscaras de proteção facial reutilizáveis produzidas em tecido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 15/07/2020 às 09h30min.** Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Ordenadora de Despesa:
Katia Cristina de Souza Santos –
Secretária Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0102020 – PE-SRP-PM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 14/07/2020 às 09h30min.** Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, nº 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R\$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R\$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) e no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Ordenadora de Despesa:
Katia Cristina de Souza Santos –
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 5.133/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, onde sagrou vencedora a empresa: J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI - CNPJ Nº 22.646.711/0001-70, vencedora dos Itens: 01 aos 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 599.149,31 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um reais); pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 25/06/2020 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2020/CPL, Beneficiário – J D DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI - CNPJ Nº 22.646.711/0001-70, vencedora dos Itens: 01 aos 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 599.149,31 (Quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e um reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 5.133/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR INTERMÉDIO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, Marabá - PA, 30/06/2020 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.**

K. O. ALCANTARA – ME, inscrito no CNPJ nº 01.718.292/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a Licença Ambiental de Operações – LO Nº 1021820, com validade de até 11/02/2020 para Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria, com sede na TV. Coletora Leste nº27 – Conj. Júlia Seffer, bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-454 Município de Ananindeua, do Estado do Pará.

A empresa **C.A.V. SILVA EIRELI**, com CNPJ nº 33.876.000/0001-09, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação, nº 2020/12210, para atividade de terminal logístico de cargas gerais e perigosas, localizado na Rod PA-483 Km-18, Bairro Industrial, Município de Barcarena-PA.

PROMABEN PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP



PREFEITURA DE
BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020-PROMABEN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através do órgão interessado o **PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II**, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 96.052/2020-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 14/07/2020 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL, das obras do Projeto de Urbanização da **SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA**, na área denominada Miolo do Jurunas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
LOCAL: A abertura da sessão será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao

Belém/PA, 30 de junho de 2020.

José Guedes da Costa Júnior
Pregoeiro/CGL/PMB

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi (Telemar Norte Leste S/A), em Recuperação Judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local na Região I (exceto no Setor 3) do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral os novos valores máximos homologados na ANATEL, para os Planos Alternativos de Serviços nº 180 e 104, conforme relacionados abaixo. A vigência dos novos valores será a partir do dia 01 de Agosto de 2020.

Estados	PA 180 OI MAIS FIXO INTERMEDIÁRIO	PA 180 OI MAIS FIXO AVANÇADO"	PA 180 OI MAIS FIXO TOP	PA 104 ASS OI MAIS FIXO CORP
AL	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
AM	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
AP	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
BA	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
CE	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
ES	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
MA	R\$ 350,40	R\$ 592,82	R\$ 741,02	R\$ 638,02
MG	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PA	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PB	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PE	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
PI	R\$ 365,93	R\$ 619,10	R\$ 773,91	R\$ 666,31
RJ	R\$ 361,79	R\$ 612,07	R\$ 765,08	R\$ 658,73
RN	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
RR	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
SE	R\$ 340,31	R\$ 575,74	R\$ 719,67	R\$ 619,62
SP				R\$ 619,62

Observações:

- Valores em reais, com tributos inclusos;
- Os demais valores dos planos acima não divulgados nesse comunicado, permanecem inalterados. Qualquer alteração será previamente divulgada;
- Caso haja ajuste na tributação será repassado ao cliente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PMSIP/SEMED.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural. Vencedores dos Itens: **ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES CUSTÓDIO**, GRUPO INFORMAL inscrito no CPF nº 99745968234 e DAP: SDW0097459682341 907191130; **FARINHA DE MANDIOCA**, 6.215 KG; **VALOR TOTAL R\$ 17.315,95**; **EDGAR SANTOS DA CRUZ**, GRUPO: INDIVIDUAL NORMAL, inscrito no CPF nº 721.965.642-49 e DAP: SDW021965642492504180342; **FEIJÃO CAUPI** 3.030,00 KG; **VALOR UNT. R\$ 6,60; VALOR TOTAL R\$ 19.998,00**.
JOSÉ PAULO CARDOSO DOS SANTOS, GRUPO: INFORMAL, inscrito no CPF nº 049.491.622-25 e DAP: SDW0; **KIT DE VERDURA** 9.000 MAÇO; **VALOR UNT. R\$ 2,38; Valor total R\$ 21.420,00; CARIRU** 2.000 MAÇO; **valor unt. R\$ 1,38; Valor total R\$ 2.760,00; VALOR TOTAL R\$ 24.180,00 - LANA KELE BATISTA SILVA**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 027.746.062-09 e DAP: SDW002774606209150518095 7; **JAMBU** 2.125 MAÇO; **VALOR UNT. R\$ 1,38; Valor total R\$ 2.932,50; CARIRU** 1.158 MAÇO; **VALOR UNT. R\$ 1,60; Valor total R\$ 1.852,80; VALOR TOTAL R\$ 4.785,30**.
MANOEL DE JESUS ANDRE FERNANDES, GRUPO: INDIVIDUAL, inscrito no CPF nº 721.965.642-49 e DAP: SDW0721965642492504180342; **FEIJÃO CAUPI** 3.030 KG; **VALOR UNT. R\$ 6,60; VALOR TOTAL R\$ 19.998,00 - MARIA IVANESSA DOS SANTOS**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 029.701.102-29 e DAP: SDW0029701102290607180 858; **KIT VERDURA** 1.250 MAÇO; **VALOR UNT. R\$ 2,38; VALOR TOTAL R\$ 2.975,00; CARIRU** 1.157 UND; **VALOR UNT. R\$ 1,60; Valor total R\$ 1.851,20; VALOR TOTAL R\$ 4.826,26 - MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 008.891.272-80 e DAP: SDW000889127280030220023 6; **JAMBU** 2.125 MAÇO; **VALOR UNT. R\$ 1,38; Valor total R\$ 2.932,50; KIT VERDURA** 1.250 MAÇO; **VALOR UNT. R\$ 2,38; Valor total R\$ 2.975,00; VALOR TOTAL R\$ 5.907,50 - OZANA HUNGRIA LIMA**, GRUPO: GRUPO INFORMAL, inscrito no CPF nº 334.487.792-53 e DAP: SDW0334487792531309190610; **BANANA** 192,300 UND; **VALOR UNT. R\$ 0,52; Valor total R\$ 99.996,00; LARANJA PERA** 125.000 UND; **VALOR UNT. R\$ 0,32; Valor total R\$ 40.000,00; MELANCIA** 8.880 KG; **VALOR UNT. R\$ 2,25; Valor total R\$ 19.980,00; VALOR TOTAL R\$ 159.976,00 - RAIMUNDA CLEA GOMES DO CARMO**, GRUPO: INDIVIDUAL QUILOMBOLA, inscrito no CPF nº 453.155.232-68 e DAP: SDW04531552326827012002 37; **BANANA** 28.846 UNID; **VALOR UNT. R\$ 0,52; Valor total R\$ 14.999,92; MACAXEIRA** 2.020 KG; **VALOR UNT. R\$ 2,47; Valor total R\$ 4.989,40; VALOR TOTAL R\$ 19.989,32. Data da Homologação: 30/06/2020.**
Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CONTRATO Nº 3006001-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ E A EMPRESA JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 07.276.127/0001-87, com sede administrativa na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Bairro: Centro, Concórdia do Pará-Pa, representado neste ato por sua Gestora Municipal, Sra. Carmem Lucia Guimarães Santiago, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1484215 SSP-PA e CPF nº 268.579.282-15, neste ato designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 34.509.128/0001-05, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 504, Pedro Pinheiro, Concórdia do Pará-Pa representada por José de Lima Moura Proprietário, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0545577 SSP/PA e CPF nº 173.341.362-68, neste ato **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Dispensa de Licitação nº 7/2020-006**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

II - OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).**

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para o fornecimento objeto do presente Contrato o valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	7.000	R\$ 2,80	R\$19.600,00
2	TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	KM	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
3	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, SEM VISOR.	UNID	60	R\$500,00	R\$30.000,00
4	FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR.	UNID	10	R\$500,00	R\$ 5.000,00
Valor Total R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).					

2 - O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

entregue, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Serviço/Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

IV – VIGÊNCIA E ENTREGA

1 - O presente Contrato vigorará de sua assinatura até 30 de Setembro de 2020, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

2 - Os serviços/compras serão realizados/fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço/Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores contratados, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Serviço/Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3 - A realização dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada a expensas da empresa no município de Concórdia do Pará de conformidade com as Ordens de Serviço/Compra emitidas.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020.

2050 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 1003 2.074 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 Recurso Ordinário

VI- PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de entrega dos materiais 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os produtos não forem entregues no prazo definido neste contrato.

b.2) Não entregar exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

b.3) Informar inexatamente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, sobre o andamento da entrega dos materiais contratados.

b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.**

VII- DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

b.1) Fica designado como Fiscal de Contrato o Sr. Luciano Lemes de Toledo, conforme Portaria nº 02/2020- SMAS/CP.

c) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

1 – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;

c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no processo;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula IV deste Ajuste, os produtos objeto do presente processo, quando solicitados mediante Ordem de Serviço/Compra expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará ;

g) manter a qualidade físico-químico e sanitária dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

IX - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, 30 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CONCORDI:07276127000187

CARMEM LUCIA GUIMARAES
Assinado de forma digital por CARMEM LUCIA GUIMARAES
SANTIAGO:26857928215

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
CNPJ nº 07.276.127/0001-87
Carmem Lucia Guimarães Santiago
RG nº 1484215 SSP-PA
CPF nº 268.579.282-15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CONTRATADO

JOSE DE LIMA MOURA 17334136268
34509128000105

Assinado digitalmente por JOSE DE LIMA MOURA 17334136268:
34509128000105
DN: C=BR, S=PA, L=CONCORDIA DO PARA, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ
AL, OU=AR CERTIFICADORA DIGITAL SERVICOS INTELIGENTES,
OU=248400520001156, CN=JOSE DE LIMA MOURA 17334136268:
34509128000105
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-06-30 20:31:04
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JOSE DE LIMA MOURA 17334136268
CNPJ nº 34.509.128/0001-05
José de Lima Moura
RG nº 0545577 SSP/PA
CPF nº 173.341.362-68

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206065
ORIGEM: PREGÃO Nº 149/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): START CONVENIENCIA EIRELI. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 161.357,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221399.2.129 Manter o PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 161.357,00. FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA, Port. nº015/2019-SEMED/GS. VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206066
ORIGEM: PREGÃO Nº 149/2019/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R\$ 100.334,00 (cem mil, trezentos e trinta e quatro reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.124221399.2.129 Manter o PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 100.334,00.FISCAL DO CONTRATO: PRISCILA ARAUJO MOTA, Port. nº015/2019-SEMED/GS.VIGÊNCIA: 16 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206098
ORIGEM: PREGÃO Nº 039/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R\$ 662.144,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123611393.2.123 Manter as Unidades de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 662.144,00.FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº013/2019-SEMED/GS. VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206099
ORIGEM: PREGÃO Nº 039/2019/PMCC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA(O): ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA. OBJETO.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do município de Canaã dos Carajás.VALOR TOTAL: R\$ 325.899,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1527.123651392.2.126 Manter as Unidades de Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 325.899,00..FISCAL DO CONTRATO: SAMUEL PEDREIRA DE JESUS, Port. nº013/2019-SEMED/GS.VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2020 a 30 de Janeiro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20206088. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO Nº: 060/2020/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020/SRP.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VENCEDORA DO CERTAME: TROPICAL COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Com o valor de R\$ 904.874,71 (novecentos e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de junho de 2020.DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 7/2020/CPL

No dia 25 de junho de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório nº 081/2020/PMCC, na modalidade - CONVITE nº 007/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada para análise de sistema de produção e de gestão de propriedades rurais familiares e busca de alternativas para melhoria necessárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedora do Certame: J M LOPES CONSULTORIA DE PROJETOS EIRELI-EPP, Com o Valor de R\$ 170.680,00 (Cento e setenta mil seiscentos e oitenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 25 de junho de 2020.
JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2020/FME

O Fundo Municipal de Educação de Castanhal - FME (UASG:927637), por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 62/2020/FME, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de EPI, higiene e limpeza destinados a atender às unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, por um período de 12 (DOZE) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 10/07/2020 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Castanhal/PA, 29 de junho de 2020
PAULA FRANCINARA SILVA SAMPAIO
Pregoeira/FME

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação comunica a retificação no Edital, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 063/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Cesta Básica, a fim de atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Castanhal/PA, Publicada no D.O.U seção 3 pág. 194, DOE/Pa pág. 81 e Site da Prefeitura em 26/06/2020, como segue: 1 - ONDE SE LÊ: LOTE 2 - LEIA -SE: ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-007

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020-007, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência. Empresas Vencedoras: A G AZEVEDO DE ARAUJO COM DE ALIMENTOS, CNPJ sob nº 18.558.006/0001-44 - Total do Vencedor: R\$ 786.694,70. BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 24.011.497/0001-01 Total do Vencedor: R\$ 182.425,50. C S DE SOUZA EIRELI, CNPJ sob nº 25.071.749/0001-50 - Total do Vencedor: R\$ 154.245,70. L. PINHEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ sob nº 28.355.705/0001-40 Total do Vencedor: R\$ 400.250,05 Total Geral do Pregão: R\$ 1.523.615,95. Data da Homologação: 26/06/2019.

ELIAS GUIMARAES SANTIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-012

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência. Data: 14/07/2020 às 10:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações e-mail: pregoeiroconcordia@gmail.com.

WELYTON RODRIGUES CUNHA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-006.

NAS PUBLICAÇÕES circuladas em 29/06/2020 no Amazônia Jornal, pag. 12 gerais, e no Dou seção 3, nº 122, página 193, onde se lê VALOR TOTAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), leia-se, VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

EDNA DO SOCORRO LOPES DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020300601-01-PMC

Objeto: Aquisição de material e suprimentos de informática, bem como recarga de tonner, que será destinado a manutenção da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, conforme Termo de Referência em Anexo. A data de abertura será no dia 13/07/2020 às 11:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMC, Localizada na Praça Coronel Horácio nº 70 - Centro, Curuçá/PA, CEP 68.750-000, assim como no portal do TCM/PA e no portal de compras públicas.

Curuçá/PA, 29 de junho de 2020.
JERFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DESPACHO

Dispensa de Licitação nº 7/2020-009-PMGP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará CNPJ: 83.211.433/0001-13.
Objeto: Aquisição de licença anual do software ORÇAFASCIO, destinado a elaboração de orçamentos, cronogramas físico financeiro, composições unitários de preço e relatórios referente ao orçamento. Data da Ratificação: 25/06/2020. Contratada: 3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45 contrato nº 20200203, Valor R\$ 2.697,00: Data de assinatura: 29/06/2020.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020-PMGP

PROCESSO Nº 9/2020-013-PMGP.

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília- DF) do dia 10/07/2020, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet), destinado à Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em gerais, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higienização para todas as unidades administrativas da prefeitura municipal de Goianésia do Pará, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 9/2020-013-PMGP, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da transparência do Município de Goianésia do Pará, Mural de licitações - TCM/PA, E-mail, cplpmgp@gmail.com - CPL e/ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet).

ALINE SILVA DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ÁÇU

AVISOS DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento Material para manutenção e reparação de bens imóveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de Igarapé-Açu, em quantidade compreendida na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. O Município de Igarapé-Açu - PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal - Sr. Normando Menezes de Souza, após regular autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, e considerando vantagens expostas nos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190232. Contratante: Prefeitura Municipal de Bragança. Contratada: R. C. Cavalcante Eireli. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contrato nº 20190232. Modalidade: Carta Convite nº 1/2019-24.05.001, Período: 21/06/2020 a 18/12/2020. Assinatura: 05 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 008/2019. Tomada de Preço. Contrato 20190913. Objeto: Aditamento de Tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Breves. Contratada: JN da Silva Comercio e Serviços Eireli. Cnpj: 27.674.931/0001-21. Tempo aditado: 03 meses. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93. Antônio Augusto Brasil da Silva. Ordenador de Despesas.

TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 008/2019. Tomada de Preço. Contrato 20190913. Objeto: Aditamento de Tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Breves. Contratada: JN da Silva Comercio e Serviços Eireli. Cnpj: 27.674.931/0001-21. Tempo aditado: 03 meses. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93. Antônio Augusto Brasil da Silva. Ordenador de Despesas.

TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 008/2019. Tomada de Preço. Contrato 20190913. Objeto: Aditivo de Supressão de Valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Breves. Contratada: JN da Silva Comercio e Serviços Eireli. Cnpj: 27.674.931/0001-21. Redução: 4.921,99. Amparo Legal: Art. 65, I da Lei Federal nº 8.666 /93. Antônio Augusto Brasil da Silva. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 037/2020. CONTRATO Nº 20200281. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Inteceleri Tecnologia Para Educacao Ltda. CNPJ: 08.945.294/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa Jurídica Para Treinamento de Servidores da Rede Municipal de Ensino, Afim de Utilizarem Ferramentas Tecnológica e Gerenciamento da Plataforma Google For Education, Para Instalação Configuração, Parametrização Treinamento, Preparação do Ambiente, Carga De Alunos, Suporte Técnico e Manutenção do Sistema, nas Soluções Educacionais da Plataforma de Solução Integrada de Comunicação, Armazenamento em Nuvem e Compartilhamento de Arquivos do "Google Apps Para Educação" (G Suite For Education) Para Atender a Secretaria Municipal de Educação de Breves - Pará. Valor Global: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: 27/04/2020 a 26/06/2020. Data de Assinatura: 27/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS 01.TP01/2018-PMC/SETTOB, 02.TP01/2018-PMC/SETTOB, 03.TP01/2018-PMC/SETTOB e 04.TP01/2018-PMC/SETTOB - Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS, CONVÊNIO FUNASA CV 0106/2015 Partes: Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ 05.105.283/0001-50 e a firma FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.699.252/0001-65. Objeto do termo aditivo é alteração de prazo do referido contrato - Vigência: 29/06/2020 a 03/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20181155, proveniente do Processo Licitatório 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e J M SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, CONTRATADO, Cujo objeto é: prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 404.634,48 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.247.023,10(três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e dez centavos).. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Fonte: 1550000, R\$ 404.634,48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020/2019, proveniente do Processo Licitatório 853/2018/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e URSA SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADO, Cujo objeto é: prestação de serviços médicos complementares a rede pública de saúde, em diversas especialidades, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 179.439,00 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 2.404.889,86(dois milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, Fonte: 1550000, R\$ 179.439,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020/SRP

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de julho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 100/2020/PMCC - Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO Nº 021/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de lanches e refeição prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do para. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 3003003-2020. DISPENSA Nº 7/2020-012. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: R S dos Santos Comércio de Móveis Eireli sob o CNPJ nº 23.303.250/0001-04. Objeto: Aquisição de material Permanente para equipar leito hospitalar ampliando o atendimento de pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 46.000,00. Assinatura: 30/03/2020.

CONTRATO Nº 1404001-2020. DISPENSA Nº 7/2020-013 Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Phenix Hospitalar Ltda sob o CNPJ nº 07.313.973/0001-20. Objeto: Aquisição de testes rápidos de covid-19 para diagnóstico de pacientes suspeitos de contaminação pelo vírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 19.800,00. Data de Assinatura: 14/04/2020.

CONTRATO Nº 1704012-2020. DISPENSA Nº 7/2020-016 Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: E.M.S S/A sob o CNPJ nº 57.507.378/0001-65. Objeto: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 84.618,72. Assinatura: 17/04/2020.

DESPACHOS

DISPENSA Nº 7/2020-012.

Objeto: Aquisição de material Permanente para equipar leito hospitalar ampliando o atendimento de pacientes suspeitos de contaminação por COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 46.000,00; Ratificação Em: 24/03/2020.

DISPENSA Nº 7/2020-013.

Objeto: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 19.800,00; Ratificação: 08/04/2020.

DISPENSA Nº 7/2020-016.

Objeto: Aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global: R\$ 84.618,72; Ratificação Em: 16/04/2020.

Capanema/PA, 30 de junho de 2020
FRANCISCO FERREIRA FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - PMCP

Objeto: Registro de Preços que objetiva a aquisição de Tubos em Concreto Armado. Data de abertura: 14 de Julho de 2020 Horário: 10h00min (Dez horas) no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Mural de Licitações do TCM/PA. Informações pelo telefone (91)3468-1390.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020 - PMCP

Tipo Menor preço global, entrega dos envelopes 16/07/2020; Abertura da habilitação: dia 20/07/2020, data para abertura da proposta dia: 22/07/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ na travessa domingos Medeiros no bairro vila nova na cidade de Capitão poço (PA) conforme condições e exigências impostas no Edital nº 003/2020 e seus Anexos, a realizar-se na sala da CPL-PMCP. O edital encontra-se disponível na sala da CPL-PMCP, localizada na Avenida Moura Carvalho, 1255, Tatajuba, Capitão Poço/PA. O Edital impresso custará R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Capitão Poço/PA, 30 de junho de 2020
JOÃO GOMES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2020/FME

O Fundo Municipal de Educação de Castanhall - FME (UASG: 927637), por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2020/FME, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, filtros (ar, combustível e óleo) e serviços de manutenção, alinhamento e balanceamento para atender demandas do Fundo Municipal de Educação de Castanhall/Pará, por um período de 12 (DOZE) meses. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 15/07/2020 às 09:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhall.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios e www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhall.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Castanhall/PA, 30 de junho de 2020
PAULA FRANCLINARA SILVA SAMPAIO
Pregoeira do Fundo Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

Contrato nº 3006001-2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, CNPJ nº 07.276.127/0001-87.

Contratada: JOSE DE LIMA MOURA 17334136268, CNPJ nº 34.509.128/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2020.

Vigência do Contrato: 30 Junho a 30 de Setembro de 2020.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PARECER CONTROLE INTERNO

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006.

Contrato: nº 3006001-2020

Vigência do Contrato: 30 de Junho até 30 de Setembro de 2020.

DA ANÁLISE DO CONTRATO

Tratam os autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006**, realizada pelo Município de Concórdia do Pará, através do **Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social de Concórdia do Pará, no enfrentamento à pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)**.

Trata-se do **Contrato nº 3006001-2020**, celebrado entre o Município de Concórdia do Pará, através do **Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará**, denominado CONTRATANTE e a empresa **JOSE DE LIMA MOURA 17334136268**, CNPJ Nº **34.509.128/0001-05**, denominada CONTRATADA, perfazendo o valor total R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Contratação fundamentada na Lei nº 8.666/1993 em seu Art. 24, Inciso IV, Lei nº 13.979/2020 em seu Art.4º, Decreto Municipal nº 06/2020 de 08/04/2020.

É o parecer

Concórdia do Pará, 01 de Julho de 2020.

ROSANGELA
ALBUQUERQUE
SIQUEIRA:42849616400

Assinado de forma
digital por ROSANGELA
ALBUQUERQUE
SIQUEIRA:42849616400

Rosângela Albuquerque Siqueira
Coordenadora Controle Interno
Portaria Nº 480/2018